

Jovem de 25 anos morre após se afogar em Praia Seca, em Araruama

Um jovem de 25 anos morreu nesta segunda-feira (21) depois de se afogar em Praia Seca, em Araruama, na Região dos Lagos do Rio, neste domingo (20).

Pág 02

Drogas, réplica de fuzil e munição são apreendidas em Araruama

A Polícia Militar apreendeu uma grande quantidade de drogas, duas pistolas, uma réplica de fuzil, três carregadores de munição e um rádio transmissor no Loteamento Solar, no distrito de São Vicente de Paula, em Araruama, na Região dos Lagos do Rio...

Pág 02

Covid-19: Butantan detecta em SP nova variante derivada da Ômicron

O Centro para Vigilância Viral e Avaliação Sorológica, com sede no Instituto Butantan, identificou pela primeira vez no Brasil a sublinhagem BN.1 da variante ômicron do novo coronavírus. A variante foi detectada em uma moradora de 38 anos da cidade de São Paulo...

Pág 16

BNDES apoia capacitação de empreendedores de baixa renda

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), em parceria com o Movimento Bem Maior (MBM), apoiará a capacitação em gestão de cerca de 30 mil empreendedores de baixa renda de todo o Brasil.

Pág 16

Vacinação contra a Covid-19 ocorre em 9 unidades de saúde de Araruama



Jovem de 25 anos morre após se afogar em Praia Seca, em Araruama

Um jovem de 25 anos morreu nesta segunda-feira (21) depois de se afogar em Praia Seca, em Araruama, na Região dos Lagos do Rio, neste domingo (20).

A vítima foi identificada como Felipe Floriano

Fontoura.

O Corpo de Bombeiros foi acionado e o jovem chegou a ser encaminhado para o Hospital Estadual Roberto Chabo, mas não resistiu. A causa da morte no atestado de óbito foi afogamento.

Licença Ambiental de Arraial do Cabo

Processo 4566/2021

Marilda dos Santos Sousa portador do CPF: 024.143.937-00 torna publico que **requereu** a Secretaria Municipal do Ambiente de Arraial do Cabo, a **Licença Ambiental Simplificada (LAS)**, com validade de 4 (Quatro) anos, para construção de uma residencia unifamiliar, desenvolvida no Loteamento Villaggio Valtellina, Quadra 11, lote 08, Pernambuco - Arraial do Cabo.

ANUNCIE AQUI

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ
Cep: 28640-000
Tel: (22) 99251-8728
(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Vacinação contra a Covid-19 ocorre em 9 unidades de saúde de Araruama

A Prefeitura de Araruama, na Região dos Lagos, está aplicando a vacinação contra a Covid-19 em nove unidades de saúde. O município alerta que para manter o Coronavírus longe de circulação é fundamental os moradores estarem com o esquema vacinal em dia com todas as doses referentes a faixa etária. Vale destacar que o reforço com a terceira e quarta dose são tão importantes quanto as duas primeiras.

No município a imunização acontece de segunda a sexta-feira

em horários específicos. Confira abaixo

PSF São Vicente – 08h às 16h

Clínica de Iguabinha – 08h às 16h

Policlínica de Morro Grande – 08h às 16h

Policlínica de Boa Perna – 08h às 16h

Policlínica Fazendinha – 08h às 16h

Policlínica Areal - 08h às 16h

Policlínica de Praia Seca – 08h às 18h

Policlínica Mataruna – 08h às 18h

Já no Cimi a vacinação é somente para crianças de até 12 anos. Além disso, a imunização vai acontecer em horários diferentes durante a semana. Nas segundas, quartas e quintas, será das 13h às 16h; na terça-feira, das 08h às 16h, e na sexta, das 08h às 12h.

Vale lembrar que em todos os pontos de vacinação é obrigatório a apresentação dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço e comprovante da última dose que tomou.

Família é feita refém dentro de casa por cerca de 5h durante assalto em Cabo Frio

Uma família foi feita refém por bandidos durante um assalto nesta segunda-feira (21) em Cabo Frio. O caso aconteceu no bairro Colinas do Peró e as vítimas ficaram sob poder dos criminosos por cerca de cinco horas.

As vítimas são um homem de 40 anos; uma mulher de 32; duas meninas, de 6 e 10 anos; e um adolescente de 15 anos.

A mulher, que preferiu não se identificar, disse que o filho estava saindo para escola quando

três homens armados mandaram ele entrar.

Ela conta que os homens levaram um carro, uma van, uma moto, aparelhos eletrônicos, como tablet, além de celulares, joias, dois hoverboards, roupas do Flamengo, vinhos e capacete.

"Um deles teve a cara de pau de falar: 'o capacete novinho da tia, vou levar esse aqui que tô precisando'", conta a vítima.

Segundo ela, os homens ainda ligaram para um quarto sus-

peito por videochamada durante o assalto. O criminoso no vídeo usava uma touca ninja.

A Polícia Militar foi acionada e informou que equipes estão buscando filmagens para identificar os envolvidos.

O caso é investigado na 126ª DP, em Cabo Frio.

Segundo dados do Instituto de Segurança Pública, de janeiro a setembro de 2022, cinco casos de roubo em residência foram registrados na cidade.

Drogas, réplica de fuzil e munição são apreendidas em Araruama

A Polícia Militar apreendeu uma grande quantidade de drogas, duas pistolas, uma réplica de fuzil, três carregadores de munição e um rádio transmissor no Loteamento Solar, no distrito de São Vicente de Paula, em Araruama, na manhã desta segunda-feira (21).

A quantidade de droga apreendida ainda não foi contabilizada.

De acordo com a PM, os policiais chegaram ao local após uma denúncia feita ao 190. Ao chegarem na região, eles encontraram o material, mas nenhum suspeito foi localizado.

O caso foi encaminhado para a delegacia de Araruama.





Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 447
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **SILVIA MARA BORGES** para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – Secretaria de Saúde**, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 21 de novembro de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 448
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **LUCAS NEVES DOS SANTOS** para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – Gabinete da Prefeita**, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 21 de novembro de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 449
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **TAMIRYS DE ANDRADE DE MELLO** para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – Gabinete da Prefeita**, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 21 de novembro de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 18474/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 115/2022

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais diversos** para praças e logradouros do Município de Araruama /RJ, pelo Sistema de registro de preço pelo prazo de 12 meses.

DATA DE ABERTURA: 05/12/2022

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 23/11/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 22 de novembro de 2022.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 20874/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 116/2022

OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de reparos em toldos e confecção**, incluindo instalação, para serem efetuados nas unidades escolares da rede municipal de ensino e na sede da Secretaria de Educação pelo período de 12 meses.

DATA DE ABERTURA: 06/12/2022

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 23/11/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 22 de novembro de 2022.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 19614/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 117/2022

OBJETO: **Aquisição de 01 (um) veículo automotor** 0 (zero) Km quilômetro tipo Utilitário Pick-Up carroceria com capota marítima, de acordo com as especificações e condições discriminadas no Termo de Referência – Anexo I.

DATA DE ABERTURA: 08/12/2022

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEPOL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 28/11/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 22 de novembro de 2022.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO



Município de Araruama

Poder Executivo



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 17748/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 118/2022

OBJETO: **Aquisição de uniformes**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

DATA DE ABERTURA: 08/12/2022

Hora: 14h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEAGR

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 28/11/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 22 de novembro de 2022.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

Resultado FINAL da Comprovação Documental do ACS

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promove a **Resultado FINAL da Comprovação Documental do ACS:**

IGUABINHA (03 vagas)	DATA NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
JUSÓÉ ALVES DE ARAÚJO	10/02/68	90	APTO
ANA CAROLINA MARINHO DA SILVA	09/08/89	85	APTO
GIULIA DA COSTA SANTOS	30/05/99	85	APTO
CÍNTIA GUIMARÃES CARVALHO	15/11/86	70	APTO
DANIEL SILVA VIEIRA	08/04/97	65	APTO

ITATIQUARA (03 vagas)	DATA NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
ANIZIO DE FIGUEIREDO COUTINHO NETO	22/07/91	100	APTO
LEONARDO FIGUEIREDO DINIZ	29/04/02	90	APTO
JANIR FIGUEIREDO DE MENDONÇA DINIZ	22/10/79	70	APTO
DAIANA DA SILVA DE SOUZA	17/02/94	70	APTO
OCIONE SILVA DOS SANTOS	21/03/79	50	APTO

AREAL (06 vagas)	DATA NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
RENAN ANTUNES MARIANO	30/09/02	100	APTO
IVANISE MARIA ALMEIDA DA SILVA	19/06/73	90	APTO
MARIA EDUARDA SAMPAIO CAMPOS DOS SANTOS	13/09/00	85	APTO
ESTER CORRÊA DA SILVA	01/02/74	75	APTO
LEILA FERREIRA SIQUEIRA	11/10/82	75	APTO
ÉRICK PEDROSA CLAUDINO VASCONCELOS	27/11/97	70	APTO
LUCAS FERNANDO DE BRITTO MARQUES	02/03/99	70	APTO
ELISANGELA TULER DA SILVA	28/06/79	65	APTO
ADHAN JOE SOUZA DE ANDRADE	22/01/02	65	APTO
MICHELE DE OLIVEIRA MATOZINHO	25/02/79	60	APTO

FLÁVIA OLIVEIRA DA SILVA	30/08/82	55	APTO
--------------------------	----------	----	------

BOA PERNA (04 vagas)	DATA NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
JOÃO VITOR MARINHO COSTA	03/07/04	100	APTO
CAMILA ALVES COUTINHO	14/01/86	80	APTO
CRISTINA MAGALHÃES BARBOSA DA SILVA	26/03/78	75	APTO
ANA CLEUZA RIBEIRO DE ALMEIDA NUNES	11/09/00	75	APTO
NEILA SOUZA DE ALMEIDA	21/04/90	70	APTO
MARCELO ALFRADIQUE SILVA	30/03/75	65	APTO
MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA COSTA	11/12/94	60	APTO
SABRINA FERNANDA OLIVEIRA	05/02/04	55	APTO

MATARUNA (02 vagas)	DATA NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
YURI NUNES VALENTIM	09/01/96	100	APTO
MARCOS ANTÔNIO GOMES AGUIAR SOARES	30/04/02	80	APTO
CINTIA VIEIRA BORGES	14/04/82	70	APTO
JAYNNE MAGALHÃES BARBOSA DA CONCEIÇÃO	06/06/97	65	APTO
MAYARA DE SOUSA COSTA	17/08/99	65	APTO
ELISSA-MARA LUCINDIO DE SOUSA BARBOSA	01/09/99	65	APTO

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 4 - Resultado FINAL da Comprovação Documental do ACS

PRAIA SECA (2 vagas)	DATA NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
MAURICIO CAMPOS DE CASTRO	11/06/68	90	APTO
ANA CAROLINA POSSAS SILVA PEREIRA DE ALMEIDA MORAES	22/06/88	85	APTO
MÔNICA CARVALHO MONTEIRO DA SILVA	18/05/88	55	APTO

BANANEIRAS (06 vagas)	DATA NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO

CRISTIANA AFONSO DE MELO	31/03/81	85	APTO
YASMMIN DE OLIVEIRA FLORES	20/01/97	80	APTO
ROSÂNGELA MARI-NHO VIEIRA	06/04/94	75	APTO
ANA CAROLINA OLEGARIO TORRES	06/02/96	75	APTO
FABIANA CARLA SOUZA DE LIMA	01/05/80	60	APTO
DEBORA BICALHO BREDER LEONARDO	06/02/78	55	APTO

ROZILANE LAGE MARI-NHO CONC	15/09/80	55	APTO
LAIZA CRISTINA BARBOSA TEMOTEO	04/10/86	55	APTO

SÃO VICENTE (01 vaga)	DATA NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
WILLIAN SOUZA ALVES	16/04/94	55	APTO

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 22 de novembro de 2022.

Martha Pavão
Secretária de Administração

ATA CMS-AR - 27 de junho de 2022

Ata elaborada conforme gravação da **Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Araruama**, realizada às 18:44 do dia **27 de junho 2022**, na sala do Conselho Municipal de Saúde de Araruama e por sistema de videoconferência (aplicativo ZOOM), para deliberarem sobre: 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para instalação do Colegiado Pleno; 2 - ORDEM DO DIA: 2.1 – Apreciação e votação da prestação de contas e relatórios de gestões conforme resoluções. 1 – Resolução 146 de 21 de fevereiro de 2022, que se refere à prestação de contas do exercício/2018 (SESAU); 2 – Resolução 147 de 27 de junho de 2022, que se refere ao relatório de gestão do exercício/2018 (SESAU); 3 – Resolução 148 de 27 de junho de 2022, que se refere ao relatório de gestão do exercício/2019 (SESAU); 4 – Resolução 149 de 27 de junho de 2022, que se refere ao Plano Anual de Saúde (PAS), 2022; 5 – Resolução 150 de 27 de junho de 2022, que se refere ao relatório de gestão/2020 (SESAU). 2.2 - Apreciação e votação das Atas que encontram em processo para publicação. 1 - Ata da Reunião Extraordinária do dia 21 de janeiro de 2020; 2 - Ata da Reunião Extraordinária do dia 17 de fevereiro de 2020; 3 - Ata da Reunião Extraordinária do dia 16 de março de 2020; 4 - Ata da Reunião Extraordinária do dia 31 de agosto 2020. Ao vigésimo sétimo dia do mês de junho de 2022, às 18:44, na sala do CMS/AR, foi dado início à Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Araruama com a Presidente Lucia Bedendo realizando a chamada dos presentes, cumprindo assim o item 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do colegiado pleno: Obtendo um total de 07 (sete) membros Titulares e 02 (dois) Suplentes, totalizando em 08 (oito) o número de Conselheiros presentes à reunião do dia. A Presidente Lúcia informa que por decisão da Comissão Executiva, ficou decidido que esta Reunião Extraordinária poderia ser realizada sem exigir o mínimo de 12 (doze) Conselheiros presentes. A seguir, passou-se ao item 2 - ORDEM DO DIA: 2.1 – Apreciação e votação da prestação de contas e

relatórios de gestões conforme resoluções: A conselheira Márcia, inicia-se a reunião com a leitura das Resoluções e as Atas do CMS/AR para apreciação e votação. Após a votação das Resoluções, ficou definido: 1-Resolução 146 de 21 de fevereiro de 2022, que se refere à prestação de contas do exercício/2018 (SESAU) – APROVADO (03 abstenções e 05 aprovações), 2 - Resolução 147 de 27 de junho de 2022, que se refere ao relatório de gestão do exercício/2018 (SESAU) – APROVADO (02 abstenções e 07 aprovações. Em tempo e membro do conselho, Elizabete entra na reunião extraordinária (online) e participa da votação; 3 - Resolução 148 de 27 de junho de 2022, que se refere ao relatório de gestão do exercício/2019 (SESAU) – APROVADO (02 abstenções e 07 aprovações); 4 - Resolução 149 de 27 de junho de 2022, que se refere ao Plano Anual de Saúde (PAS), 2022 - APROVADO (02 abstenções e 07 aprovações); 5 - Resolução 150 de 27 de junho de 2022, que se refere ao relatório de gestão/2020 (SESAU) – APROVADO COM RESSALVA (02 abstenções e 07 aprovações). A Presidente Lucia solicita inclusão do Hospital de São Vicente na Resolução 150, pois foi realizado atendimento COVID neste nosocômio. 2.2 - Apreciação e votação das Atas que encontram em processo para publicação. 1 - Ata da Reunião Extraordinária do dia 21 de janeiro de 2020 – APROVADO (02 abstenções e 07 aprovações); 2 - Ata da Reunião Extraordinária do dia 17 de fevereiro de 2020 – APROVADO (02 abstenções e 07 aprovações); 3 - Ata da Reunião Extraordinária do dia 16 de março de 2020 – APROVADO (02 abstenções e 07 aprovações); 4 - Ata da Reunião Extraordinária do dia 31 de agosto 2020 – APROVADO (02 abstenções e 07 aprovações). Presenças Titulares: Fábio S. Magalhães, Cid Gatti, Elizabete Aparecida de Oliveira (Online); Márcia Brandão W. S. Fanelli, Leonardo Pereira de Oliveira,, Silvia Hilaneides Firmina dos Santos e Lucia Bedendo Vianna Presenças Suplentes: Thays Araújo (online) Armando José da Rocha Macedo e Belenice Melo. E, não havendo mais nada a se declarar, foi dada por encerrada a sessão às 19:48, com a lavratura da ATA feita por Andreia Gurjão que segue assinada pela mesma e pela Presidente Sra. Lucia Bedendo Vianna.

ATA CMS-AR - 5 - Ordinária 27-06-22

Ata elaborada conforme gravação em Mídia da **Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Araruama**, realizada às 19:48 do dia **27 de junho de 2022**, na sala do Conselho Municipal de Saúde e por sistema de videoconferência (aplicativo Zoom), para deliberarem sobre: 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do Colegiado Pleno; 2 – Leitura e aprovação das Atas anteriores; 3 – Despacho E expediente; 4 – ORDEM DO DIA: 4.1 Unidade de Pronto Atendimento (UPA), do município de Araruama. Por recomendação do Conselho Municipal de Saúde, vem solicitar o seu Organograma administrativo; 4.2 - Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, em São Vicente de Paula, o Conselho Municipal de Saúde solicita o projeto e como a prefeitura irá apresentar à seus os munícipes; 4.3 - Nomeação do conselheiro Fábio Sant’Anna Magalhaes para Comissão de Ética; 4.4 - Apresentação da titularidade de suplente da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. 5 – ASSUNTOS GERAIS. 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do Colegiado Pleno: A presidente do conselho convoca os membros da comissão executiva para que autorizem o início da reunião com o número de 11 (onze) conselheiros, sendo autorizado o início e assim passando para o item seguinte. 2 – Leitura e aprovação das Atas anteriores: Ata da reunião do dia 25 de abril de 2022 foi aprovada pelos conselheiros presentes, tendo 02 abstenções e 09 aprovações. 3 – Despacho E expediente: Ofícios Enviados: Ofício nº 063 CMS/AR – Gabin /RH –Assunto: Cópia do Organograma – Ofício nº 059 CMS/AR –SESAU/RH – Assunto ;Substituição da servidora Licenciada – Ofício nº 061 – CMS/AR – Gabin /Atos – Assunto: Publicação do Edital. – Ofício nº 062/CMS/AR Ofícios Recebidos: Ofício 133/2022/GP de 31 de maio de 2022 – Ofício 057 OAB – Informação Suplente 28ª subseção p/compor quadro de suplente no CMS/Araruama – Ofício Circular nº 120 /22 – SECNS/MS – Assunto:Recomendação nº13 de 26 maio 2022 – Ofício nº 703/22 – 3PTC-CF-Referencia :PA101-19 MPRJ-2018.00869852.. A Presidente do



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - ATA CMS-AR - 5 - Ordinária 27-06-22

Conselho, Lúcia, solicita que o Sr. Geraldo fale o que a população de São Vicente está entendendo sobre o projeto. Com a palavra, o Sr. Geraldo diz que é difícil falar sem legalidade, onde a prefeita fala sem legitimidade. No dia 17 de maio de 2022 a prefeita não tinha nenhuma informação em transformar a Policlínica (“o falecido hospital”- falecido em 31 de março de 2022) em Hospital de Ensino. Se não existe no orçamento do município, se não existe no plano quadrienal 22/25 para que em São Vicente aquele nosocômio seja transformado em um Hospital de Ensino, não sei de onde a prefeita tirou essa idéia. Não há fundamento nenhum, parece mais um “cala boca” à comunidade. A comunidade realizou uma assembleia comunitária, realizou uma passeata, a comunidade convidou a prefeita, a secretária de saúde para comparecerem e darem explicações pela forma como foi feita essa desativação, dos dois serviços úteis, outros serviços já haviam sido indisponibilizados anteriormente; esses dois foram os últimos e chamaram mais atenção pela forma que ocorreu. Tanto a desativação dos dois Centros Cirúrgicos quanto a remoção dos pacientes que estavam internados naquele momento, que foram removidos para o centro da cidade sem obedecer os atos normativos. Foi feito contato com as duas universidades próximas (UERJ e UFF) e não há nenhum tipo de tratativa partindo da municipalidade para que ocorra a transformação em Hospital de Ensino. Cabe de autorização do Ministério de Educação e não há nenhum contato ou documento partindo de Araruama. Para o Hospital se tornar Universitário, já deve ter uma estrutura de hospital, funcionamento de hospital, preencher uma grande planilha que tem satisfazer aqueles requisitos e é submetido a um hospital no Ministério de Educação. Não demanda só dinheiro; demanda cumprimento de uma série de requisitos que não se faz da noite para o dia. Inclusive foi feito contato com a Secretaria de Ciências e Tecnologia, que é o órgão ao qual a UERJ está subordinada, e a informação é que não há nenhum tipo de tratativa. Quando se anuncia uma obra daquele porte, daquela imagem, tem que ter processo licitatório, valor da obra, tem que estar publicado. Não se coloca uma placa dizendo “que vai ser construído nosso hospital universitário”, se não tem isso documentado. Não existe documento na Câmara, nem na Secretaria Municipal de Saúde. Não sei onde está esse projeto “faraônico”. O Hospital de São Vicente tem alguns números, onde foi feito um levantamento nos anos 2010 à 04/2022, em que entre 2010 à 2014, entre internação, ambulatório e emergência) o hospital atendeu “meio milhão de pessoas”. Com a palavra a Presidente Lúcia, questiona de onde ele buscou essas informações. O Sr. Geraldo diz que do próprio hospital. A grandiosidade do hospital não pode ser jogada no “ralo”. Não se pode pegar um hospital daquele e transformar em Policlínica. O hospital fornecia serviço a doença infecto-contagiosa, com isolamento, e atendia todos os municípios da Região dos Lagos. Já chegou a ter 50 leitos, hoje tem apenas 21 leitos. Houve uma redução gradativa no número de leitos. Se falamos em hospital público, não pode reduzir leitos. Hoje, na visita ao hospital, o Raio X voltou a funcionar, porém ficou meses sem funcionar; Após a manifestação, voltou a atender 24 horas, antes estava funcionando apenas 12 horas. Tivemos uma reunião com o Secretário de Estado, Sr. Alexandre, uma de nossas sugestões ele acatou, até porque os números que ele tinha em mãos, passados pelo governo municipal, fogem a realidade. Quando foi feito sete/oito perguntas, ele não

teve resposta de nenhuma delas. Foi apresentado duas sugestões: que fosse realizada uma visita técnica da Secretaria de Saúde mais a equipe da Vigilância Sanitária. Procedimentos já ocorridos no hospital de São Vicente, até para confirmar, in loco tudo que alegamos e não passarmos por mentirosos. Hoje, se consultar o CNES, o que é hospital, hoje é Policlínica; e Policlínica de média complexidade. O Sr. Armando, com a palavra, pede que aguardem a resposta às reivindicações. Com a palavra a Conselheira, Elizabete, sugere que, como não há nada formalizado, deve-se esperar. Mais pensar num todo na saúde do município. Para ter um Hospital Escola que funcione adequadamente, deve-se ter uma Atenção Básica fortalecida, e não se encontra isso no município. Um Hospital Escola demanda de recursos do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, são comandados por professores, onde tem que ter residência médica, residência multiprofissional. Enfim, são “N” coisas que debate dentro disso. Será que o município tem recursos, tem capacidade de sustentar isso? Temos o Hospital JP, está funcionando adequadamente, as cirurgias estão funcionando. Antes tem-se que ver o que tem a Atenção Básica para depois compor o Hospital Universitário no município. Primeiro deve-se rever se a rede de saúde funciona. Com a palavra o Sr. Geraldo relata que o Hospital de Ensino trabalha com baixa, média e alta complexidade. Não se forma “meio” médico, forma-se um médico pleno para atuar de forma que atenda as necessidades do paciente. A conselheira Elizabete refere que qualquer Hospital Universitário forma profissional para trabalhar de acordo com as leis do SUS. Então tem que entrar na universalidade, integralidade, auto-cuidado, processo do cuidar. O Sr. Geraldo prossegue relatando que com a manifestação da sociedade, a prefeita se manifestou da noite para o dia. Sabemos da possibilidade do município ter um Hospital de Ensino, mas não seria São Vicente. Primeiro que não temos uma instituição de ensino no município para isso. Estamos em contato com a Comissão de Saúde da Alerj, com a Secretaria de Estado, aguardando o resultado. Além disso, o Hospital de São Vicente tem duas ações judiciais contra o município, um inclusive de 2016, aguardando sentença, mas o município recorreu, está em 2ª instância no TJ; e outra mais recente sobre o Hospital de São Vicente e sobre a UPA. Com a palavra a presidente Lúcia, conclui que, em relação ao Hospital de São Vicente, está bem claro que a população Vicentina está questionando este projeto e não está satisfeita., 4 – Ordem do Dia.: 4.1 Unidade de Pronto Atendimento (UPA), do município de Araruama. Por recomendação do Conselho Municipal de Saúde, vem solicitar o seu Organograma administrativo: A presidente do conselho Sra. Lúcia Bedendo, informa que foi enviado à UPA um ofício solicitando um organograma administrativo, porém não foi colocado prazo. Então, encaminhar novo ofício de reiteração e ver o que o Conselho pode fazer para melhorar. Ao acompanhar uma pessoa no atendimento, a Srª Lúcia assiste uma situação complicada, onde a técnica em enfermagem estava recepcionando os paciente, e ao mesmo tempo verificando os sinais vitais. Foi passado a informação ao Sr. Sebastião, da data em questão, e ele disse que nesta data os quatro administrativos haviam faltado; e do outro lado o Guarda Municipal fazendo atendimento também. O Conselho deveria sentar com a pessoa responsável pela UPA e ver em que poderíamos ajudar, até com sugestões. Há um tempo atrás quiseram colocar uma O.S. e ficamos esperando até hoje, pedimos uma contra partida do que

era gasto. O Conselho quer saber o que é gasto pela Prefeitura e a O.S. que vai consumir deste valor, e o que a O.S. vai oferecer. Então, ainda devemos sentar com o pessoal da administração da UPA, porque ainda é um atendimento ambulatorial, emergencial. Alguma coisa o Conselho tem que fazer nesse sentido. Com a palavra, Cid diz que a questão de falta de administrativo não é uma questão pontual. É corriqueira. Há alguns meses, em seus plantões tem essa carência administrativa. Com a palavra, a membro do conselho Elizabete, diz que a UPA funciona como um todo. Como ambulatório, Pronto Atendimento, internação; não há uma ordenação adequada. Deveria direcionar esse fluxo certo. O que cabe ao conselho é recomendar a Secretaria de Saúde reordenar o fluxo. O que é para ser atendido no Pronto Atendimento e numa Atenção Básica. A UPA sempre vai ficar “megalotada” se não ordenar isso. Em concordância com Cid, afirma que não é uma situação esporádica. Sugerindo, assim, a reorganização do fluxo adequado. A UPA tem que atender Pronto Atendimento, tem que ter uma Classificação de Risco. O que não é para ser atendido deve ser direcionado para Unidade Básica. O PAM, na verdade, deveria funcionar o ambulatório geral de Araruama. Todas as UBS tem referência o PAM, então deveria ser direcionado ao PAM e diminuiria o fluxo na UPA e não ficaria super lotado. Com a palavra o membro do Conselho, Cid, refere que a questão da reorganização do fluxo na UPA é realmente necessária, pois a Unidade atende de tudo. Temos hospital com dez leitos de internação parados. É interessante que o conselho faça as fiscalizações e, que ultrapassados os prazos para respostas e reparos, logo faça a denúncia aos órgãos que são competentes. Há meses foi feito relatório da fiscalização da odontologia, foi encaminhado o parecer e estamos sem resposta de nada. A odontologia funciona, mas é cansativo ter que vir ao conselho e ficar “gritando” para Sebastião. Os órgãos de fiscalização devem ser acionados. Ninguém fala mais nada. Foi feito contato com o CRO, e o conselho não fez contato; a ANVISA não foi contactada pelo conselho. Com a palavra, a presidente Lúcia diz que o conselho não entra em contato com o CRO, e o profissional Cid, quanto servidor e funcionário, pode solicitar uma fiscalização. O conselho busca controle social, busca pelo Ministério Público. Ultrapassado o prazo para responder, o Conselho resolve através do Ministério Público. 4.2 - Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, em São Vicente de Paula, o Conselho Municipal de Saúde solicita o projeto e como a prefeitura irá apresentar à seus os munícipes: Aguardando resposta do ofício. 4.3 - Nomeação do conselheiro Fábio Sant’Anna Magalhaes para Comissão de Ética: A Presidente Lúcia solicita votação e aprovação do Conselho para o membro Fábio Sant’Anna (representante da APAE) para fazer parte da Comissão de Ética. (APROVADO). A Comissão Executiva propõe conversar com o COREN sobre a troca pelo CREFITO, pois o conselho precisa de qualidade. A membro do conselho, Elizabete, concorda com a substituição. 4.4 - Apresentação da titularidade de suplente da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB: A presidente do Conselho Lúcia, apresenta a Drª Silvia (Titular) e Drª Belenice (Suplente), representantes da OAB. 5 – Assuntos Gerais: A presidente do Conselho Lúcia informa a entrada de dois membros para o Conselho: Sr. Geraldo, representante da Igreja Batista de São Vicente, e Sr. Sebastião, representante da Associação de Moradores do Loteamento Santo Antônio – São Vicente de Paula. (APROVADO) Com a palavra, a su-



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - ATA CMS-AR - 5 - Ordinária 27-06-22

plente Clara, representante do CRO, relata que pela falta de profissionais administrativo, outros profissionais, inclusive as Técnicas em Saúde Bucal, ficam responsáveis por digitar. O E-SUS é uma tarefa administrativa. O tempo que as Técnicas em Saúde Bucal estão digitando o E-SUS, elas deixam de fazer as suas atividades técnicas. Não é atribuição técnica da TSB, ou de outro profissional técnico, fazer o trabalho administrativo. Além de sobrecarregar, interfere na função, pois não conseguimos

realizar de forma adequada o nosso trabalho. Temos o protuário físico e toda informação tem que ser passada para o E-SUS. A partir do momento que o profissional sai do consultório e vai para outra sala para digitar a produção da equipe odontológica, não é mais trabalho técnico e, sim, administrativo. Pela falta de ASGs, temos que arrumar a sala e acaba sobrecarregando o nosso trabalho. Presenças Titulares: Cid Gatti (Online) Fábio Sant'Anna Magalhães; Elizabete Aparecida de Oliveira

(Online); Márcia Brandão Wili da Silva Fanelli; Leonardo Pereira de Oliveira; Sílvia Hilaneides Firmina dos Santos e Lucia Bedendo Vianna. Presenças Suplentes: Ana Clara Viegas (Online), Belenice Melo de Almeida Costa, Thaís Araújo (online), Armando José da Rocha Macedo. E, não havendo mais nada a se declarar, foi dada por encerrada a sessão às 20:50, com a lavratura da ATA redigida por Andreia Gurjão, que segue assinada pela mesma e pela Presidente Sra. Lucia Bedendo Vianna.

ATA CMS-AR - 26 de setembro de 2022

Ata elaborada conforme gravação da **Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Araruama**, realizada às 15:23 do dia **26 de setembro 2022**, na sala do Conselho Municipal de Saúde de Araruama e por sistema de videoconferência (aplicativo ZOOM), para deliberarem sobre: 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para instalação do Colegiado Pleno; 2 - ORDEM DO DIA: 2.1 – Apreciação e votação da prestação de contas e relatórios de gestões conforme resoluções. 1- Resolução para atualização e da recomposição do Conselho Municipal de Saúde e a Programação Orçamentária Anual do CMS/AR para o Exercício 2023 - Resolução nº 153 de 26 de setembro de 2022, referente a Programação Orçamentária Anual do CMS/AR para o Exercício 2023. Ao vigésimo sexto dia do mês de setembro de 2022, às 15:23, na sala do CMS/AR, foi dado início à Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Araruama com a Presidente Lucia Bedendo realizando a chamada dos presentes, cumprindo assim o item 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do colegiado pleno: Obtendo um total de 09 (nove) membros Titulares e 03 (três) Suplentes, totalizando em 12 (doze) o número de Conselheiros presentes à reunião do dia. sendo autorizado o início e assim passando para o item seguinte. 2 - ORDEM DO DIA: 2.1 – Apreciação e votação da prestação de contas e relatórios de gestões conforme resoluções: 1 - Resolução nº 153 de 26 de setembro de 2022, referente a Programação Orçamentária Anual do CMS/AR para o Exercício 2023 – Com a palavra a presidente do Conselho Srª Lucia inicia referindo que a Resolução para fazer parte do LOA, porque o conselho, pela LOA, não recebeu a LOA e está a R\$20.000,00 para o Conselho. Os membros do Conselho sentaram e verificaram que não tinha com ficar esse valor estabelecido para ajudar o conselho, para manter o conselho, já que terá 03 (três) Conferências ano que vem (2023). A LOA está dizendo que está separado, pelo Fundo, R\$20.000,00 para o Conselho. Então, pedem para fazer uma alteração, mas será baseada nessa Resolução, coloca-se tudo que o Conselho necessita, inclusive por causa das 03 (três) Conferências (uma Municipal, Uma Estadual e a Nacional. Então, coloca-se o valor e reajusta-se, provavelmente todos receberam, e está para aprovar essa Resolução. - REPROVADO. Presenças Titulares: Ana Paula Bragança Correa; Márcia Brandão Wili da Silva Fanelli; Gláucia Jaccoud O. Melo; Cid Cesar Gatti (Online); Sebastião Pereira Vilanova; Leonardo Pereira de Oliveira; Geraldo Silva Martins; Sílvia Hilaneide Firmina dos Santos e Lucia Bedendo Vianna. Presenças Suplentes: Armando José da Rocha Macedo; Ana Clara Viegas Siqueira dos Santos; Pedro Reimburg dos Reis Calderim. E, não havendo mais nada a se declarar, foi dada por encerrada a sessão às 15:40, com a lavratura da ATA feita por Andrea Gurjão que segue assinada pela mesma e pela Presidente Sra. Lucia Bedendo Vianna.

ATA CMS-AR - 8 - Ordinária 26-09-22

Ata elaborada conforme gravação em Mídia da **Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Araruama**, realizada às 16:00 do dia **26 de setembro de 2022**, na sala do Conselho Municipal de Saúde e por sistema de videoconferência (aplicativo Zoom), para deliberarem sobre: 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do Colegiado Pleno; 2 – Leitura e aprovação das Atas anteriores; 3 – Despacho E expediente; 4 – ORDEM DO DIA: 4.1 Ajuda de custo para os Conselheiros para o curso do TCE; 4.2 Audiência Pública no dia 30 de setembro de 2022; 4.3 Processo Seletivo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), realizado no dia 18 de setembro de 2022. 5 – ASSUNTOS GERAIS.1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do Colegiado Pleno: A presidente do conselho convoca os membros da comissão executiva para que autorizem o início da reunião com o número de 09 (nove) conselheiros titulares e 03 (três) conselheiros suplentes, sendo autorizado o início e assim passando para o item seguinte. 2 – Leitura e aprovação das Atas anteriores: Ata da reunião Ordinária do dia 29 de agosto de 2022 foi aprovada pelos conselheiros presentes, 3 – Despacho e Expediente: Ofícios Enviados: Ofícios Recebidos: OFÍCIO 358/2022 de 13 de setembro de 2022 SESAU/GABIN; OFÍCIO 188/2022 de 21 de setembro de 2022 – DENUT. 4 – Ordem do Dia: 4.1 Ajuda de custo para os Conselheiros para o curso do TCE. Com a palavra a membro do conselho, representante do governo, Srª Ana Paula, secretária de saúde, questiona em relação ao curso que não pode de um dia para o outro pedir ajuda de custo ou pedir o dinheiro de vocês. Tem que abrir um processo, tem que ser publicado, para poder estar enviando para vocês. Isso tem que ser planejado também. Do mesmo jeito que é cobrada, tem que cobrar do conselho. A Srª Sílvia refere que não foi de um dia para o outro. A Srª Ana Paula prossegue dizendo que pode ter sido uma semana atrás. A Srª Lucia afirma que ofício foi enviado dia 22 de agosto de 2022. A Srª Ana Paula prossegue relatando que quando abre o processo, não passa por ela. Abre, passa por lá e vai para Sandro. O que falaram foi o seguinte: “eles pediram tem uma semana e não tem como abrir”. Vocês podem abrir que vai pagar. Não se recusa a pagar. Tem que mostrar para eles que estão errados. Da mesma forma que cobra do conselho, tem que cobrar deles. O membro do conselho, Sr Pedro, refere que no caso, aqui, o planejamento Dona Lucia já fez todinho, a questão é só de ajustes. A Srª Lucia diz que uma das coisas que foi colocado é sobre isso, que foi passado que seria um mês, mas o gasto ela bancou, pegou-se toda documentação, o lanche ficou por conta de cada um, só pagou o almoço, pegaram nota. A Srª Ana Paula pede desculpas, mas foi o que chegou até ela. 4.2 - Audiência Pública no dia 30 de setembro de 2022. Com a palavra a presidente do Conselho, Srª Lúcia, comunica aos conselheiros que haverá audiência pública dia 30 de

setembro de 2022, às 16h, na Câmara dos Vereadores. Veio a planilha, tudo direitinho, dos gastos do último quadrimestre. 4.3 - Processo Seletivo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), realizado no dia 18 de setembro de 2022. Com a palavra a membro do Conselho e representante do Governo, Srª Ana Paula Bragança – Secretária de Saúde, relata que o processo seletivo dos ACS foi realizado para duzentas pessoas, onde fala o número de inscritos e quantas pessoas fizeram a prova: Mataruna: 24 inscritos (14 fizeram a prova); Areal: 53 inscritos (22 fizeram a prova); Boa Perna: 49 inscritos (30 fizeram a prova); 2º Distrito: Itatiquara: 29 inscritos (12 presentes); 3º Distrito: São Vicente: 04 inscritos (01 presente); 4º Distrito: Praia Seca: 03 inscritos (03 presentes); 5º Distrito: Bananeiras: 44 inscritos (22 presentes); Iguabinha: 30 inscritos (14 presentes). O processo seletivo foi para ser chamado vinte e poucos ACS, mas sabe-se que vai precisar chamar mais. O processo seletivo é o cadastro de reserva e pode chamar. O processo seletivo hoje, está em processo de correção, que vai receber os que passaram aqui na secretaria de saúde, vai receber os documentos, onde faz questão de estar presente para fazer isso, porque as vezes pode ter algum problema, documento falsificado, como já pegou em concurso público, a pessoa passar para cuidador e, como demora três meses para concluir o curso e na hora pedir o certificado, cadê o curso?! Então, tem que ser muito criterioso, tem que ser uma pessoa técnica, por mais que seja secretária de saúde, se disponibiliza a fazer isso. Cada ACS que foi inscrito é morador do bairro e hoje tem que ter 2º grau. Antigamente não era assim. Se contratava “fulano, ciclano”, nunca foi feito um processo seletivo, a não ser um concurso público, se não me engano, no governo de Chiquinho. Então, temos quarenta e três efetivos, se não me engano, e o resto tudo contratado. O que a promotora orientou: faça o processo seletivo. Fez-se o processo seletivo, e foi esse problema de não ter população nas áreas 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Distritos, que não teve população para fazer a prova e teve os faltosos. Quando viram que era uma coisa bem criteriosa, no processo seletivo, pede 2º grau, quando vê “pediu 2º grau, não tenho 2º grau”, mas foi lá e se inscreveu. Teve próprio ACS que fez o processo seletivo; ACS que está há 15/12 anos, que pode não passar e ser mandado embora. A membro do conselho Srª Sílvia questiona se o período de inscrição não foi curto? Em resposta, Srª Ana Paula diz que não foi curto, porque foi divulgado. Quando não é divulgado, aí sim. Outra coisa, comunicaram a todo mundo de cada posto de saúde que teria processo seletivo, principalmente no Areal, que é o grande déficit que tem hoje. Por que falo isso com propriedade? Porque fui coordenadora da Atenção Básica. Foi muito divulgado. E hoje tem que ser pessoas da área. Teve ordem do Ministério Público. É fazer, pronto e acabou. Não se tem para onde correr. Com a palavra Sr. Manoel de Jesus indaga o salário de quanto? Em resposta, a Srª Ana Paula diz que é de dois mil quatrocentos e pouco. É o novo salário, que foi aprovado, o piso salarial. E que não será só para eles



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - ATA CMS-AR - 8 - Ordinária 26-09-22

e, sim, para todos. Está sendo feito dentro da Lei. Conforme for, vai se chamando essas pessoas. Não é porque preciso de “vinte e três” que vou chamar esses “vinte e três”. Tem cadastro de reserva. Desde o momento que apresente todos os documentos dentro da lei, do que consta no edital. A não ser que seja uma pessoa de 19/20 anos, que não tenha algum comprovante que more lá.. Aí, exige a certidão de nascimento, de repente a pessoa mora com o pai, com a mãe. Existem várias maneiras de pedir. Até na escola, fez sua matrícula e estará escrito lá onde a pessoa mora.. A questão do ACS está corrigindo a prova, vai sair o resultado, depois do resultado tem o curso para esses ACS. Esse curso será de três meses, mas não tem tempo desses três meses para manter nesse curso. Tem que intensificar esse curso. Ao invés de três meses, colocará o dia inteiro, vai se escolher um local, já tem duas enfermeiras preparadas, que acabaram de fazer o curso do ACS (Karla Christina – professora e Maria Baía – multiplicadora). Esse curso será ministrado dentro do município. Quem tiver 20% de falta, não entra como ACS. O ACS tem que entrar na casa da pessoa e conhecer a pessoa; tem que chamar pelo nome. 5 – Assuntos Gerais: Com a palavra a presidente do conselho Lúcia fala em relação a troca de horário, que foi por questão de usar o espaço e tem a situação da obra, tem à noite e sai muito tarde daqui. Então, a Comissão Executiva sentou e viu a melhor forma, até mesmo das pessoas participarem, porque fica muito tarde e sair daqui está escuro. Ou então, fazer na Câmara pra gente, como tem o pessoal que quer que fica on-line, a maioria quis continuar on-line, e na Câmara tem essa dificuldade de usar a internet da Câmara

para transmitir, então- opta-se em trocar o horário daqui para mais cedo. Acredita que as pessoas agora, daqui pra frente, vão começar a se acostumar com esse novo horário e será mais produtivo. Pegando o adendo do cartão do SUS e ACS, a membro do Conselho, Ana Clara, refere sobre problema nos postinhos das pessoas se cadastrarem, porque não tem o nominal. Só estão aceitando água e luz no nome da pessoa, não estão aceitando declaração. A Srª Ana Paula diz que tudo é forma de conduzir a situação. Iria sair daqui três crianças sem o cartão do SUS. Tudo é uma questão de tentar amenizar a situação, não deixar sair a pessoa com três filhos sem atendimento médico. O que fez? Estuda onde? Vai na escola e pega a declaração com endereço e traz. Foi feito cartão do SUS, independente disso ou não, depois de cinco dias ela trouxe o comprovante. Na verdade tem que confrontar a Atenção Básica, a Amanda, que é a coordenadora, porque não posso responder por todos os órgãos. Por isso, que existe coordenadora, para poder estar em minha volta. Se não tiver coordenador a minha volta, não adianta. Sozinha não consigo. Chamar ela para fazer uma reunião com as meninas e conversar Srª Ana Clara prossegue relatando que o problema é quando chega no postinho e está exigindo comprovante de residência nominal, para se cadastrar e marcar consulta. Srª Ana Paula diz que aí está o erro do ACS. Quando vai aumentando o número de ACS, vai aumentar a redondeza. Às vezes não é área de cobertura. A Fazendinha, hoje, se quiser virar um distrito, ela vira. Porque ela é imensa. Às vezes não é tua área de cobertura, porque não tem ACS. Por isso, foi feito o processo seletivo, para poder colocar

o ACS e começar a cadastrar. E não vai ficar nesses trinta e três, vai ter que aumentar. Automaticamente esses que se inscreveram vão ter que sair e tem que cumprir o M.P. Vai ter que chamar uns cinquenta. A minha briga é ter um posto em cada lugar para a população ter assistência. Sr Geraldo relata que a questão que a Srª Ana Clara está trazendo é uma situação que não tem mais cabimento, hoje, em todo território nacional. Não pode existir em nenhum edital que cobre comprovante de residência para comprovar residência. Quando na insuficiência, é o que diz a lei, de um documento de alguma concessionária que tenha o nome da pessoa, pode fazer de próprio punho, declaração de residência. E isso é documento oficial, isso está na lei. Nenhum tipo de serviço pode ser objetado pela ausência desse documento. Pode orientar a pessoa a fazer de próprio punho a declaração de residência. Tem gente que não tem serviços, não recebe correspondência. Nesse caso, não pode ser privado da prestação de um serviço que é essencial. Presenças Titulares: Ana Paula Bragança Correa; Márcia Brandão Wili da Silva Fanelli; Gláucia Jaccoud O. Melo; Cid Cesar Gatti (Online); Sebastião Pereira Vilanova; Leonardo Pereira de Oliveira; Geraldo Silva Martins; Sílvia Hilaneide Firmina dos Santos e Lucia Bedendo Vianna. Presenças Suplentes: Armando José da Rocha Macedo; Ana Clara Viegas Siqueira dos Santos; Pedro Reimburg dos Reis Calderim. E, não havendo mais nada a se declarar, foi dada por encerrada a sessão às 16:51, com a lavratura da ATA redigida por Andrea Gurjão de Azevedo Belmont, que segue assinada pela mesma e pela Presidente Sra. Lucia Bedendo Vianna.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Com fundamento na Lei Municipal nº 1085/01 (6ºII), convoco os membros efetivos e suplentes do **Conselho Municipal de Saúde**, para a **REUNIÃO ORDINÁRIA** a ser realizada no dia **28 de novembro de 2022**, acumulativa com a reunião ordinária do dia 12 de dezembro de 2022, às 15 horas, na sala do Conselho Municipal de Saúde e por sistema de videoconferência mista (aplicativo Zoom) com, no máximo, (05) cinco conselheiros presenças, que realização vai ser para deliberarem sobre a seguinte:

PAUTA

1. Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para instalação do Colegiado Pleno;
2. Leitura e aprovação das Atas anteriores;
3. Despacho e Expediente;
4. ORDEM DO DIA
 - 4.1 - Composição da Comissão para realização da Conferência Municipal de Saúde (data provável em março de 2023);
 - 4.2 - Resolução da fiscalização;
 - 4.3 - Ofícios que não foram respondidos;
 - 4.4 - Calendário das Reuniões Ordinárias do CMS/AR para o ano 2023;
 - 4.5 - Calendário da Prestação de Contas do Exercício

2023.

5. ASSUNTOS GERAIS.

Araruama, 18 de novembro de 2022.

Lucia Bedendo Vianna
Presidente do CMS/AR.

RESOLUÇÃO Nº 151 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022, REFERENTE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO CMS/AR PARA O EXERCÍCIO 2023

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde**, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 31 de outubro de 2022, às 15:30 horas e, na sala do Conselho Municipal de Saúde e por sistema de videoconferência (aplicativo Zoom), no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142 de 24 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 813 de 25 de novembro de 1994 e Lei Municipal 1.085 de 08/06/2001, e.

Resolve:

Considerando a importância de sua estruturação definida através de um Plano Anual e da necessidade de recursos financeiros para a atuação deste Conselho, de acordo com a 4ª diretriz da resolução Nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde que garante na esfera de governo municipal a autonomia administrativa, dotação orçamentária, autonomia financeira

e organização da Secretaria Executiva, com a necessária infraestrutura e apoio técnico para o Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a lei Federal nº 8.142 de 1990, art. 1º, item II, no seu parágrafo 2º que diz que o Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução política de saúde na instância correspondente, inclusive, nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo.

Considerando a lei Municipal nº 813 de 1994, art. 2º, item I que diz que sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, são competências do CMS: Atuar na formulação e controle da execução da política de saúde, incluídos seus aspectos econômicos, financeiros e de gerência técnico-administrativa.

Considerando o §1º do art. 36 da Lei 8080/1990.

“ Art. 36. O processo de planejamento e orçamento do Sistema Único de Saúde (SUS) será ascendente, no nível local até o federal, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de saúde dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União §1º Os planos de saúde serão a base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária”.

Sistema Único de Saúde



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 8 - RESOLUÇÃO Nº 151

Secretaria Municipal de Saúde

Programação Anual
Conselho Municipal de Saúde de Araruama
Para o ano de 2023

Introdução

A Programação (PE) Anual do Conselho Municipal de Saúde Araruama está em consonância com o Planejamento Estratégico para o período 2022-2025 e a Lei Orçamentária Anual vigente. Contém as metas específicas para o exercício em questão. As ações que irão garantir o cumprimento das metas estão dispostas em planilhas operativas e apresenta a mesma estrutura programática do PE. Os recursos destinados à execução das ações

do CMS/AR são movimentados no Fundo Municipal de Saúde (FMS), que recebe transferências municipais, estaduais e federais. A previsão orçamentária do FMS foi definida no Plano Plurianual de Ações (PPA) 2022-2025 e atualizada, anualmente, pela LOA. A seguir, a previsão orçamentária para o exercício de 2022, no valor total de R\$ 129.665,68 (Cento e Vinte e Nove mil e Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Ações e metas anuais		Recursos Orçamentários (\$)	Origem dos Recursos	Área Responsável	Parcerias
Ações	Metas				
Divulgar ações próprias via web, rádio local e carro de som.	Fomentar a participação da população nas reuniões ordinárias e aperfeiçoar o Controle Social na Saúde	8.534,57	FMS	CMS/AR	SESAU; Comunicação Social.
Participar da Conferência de Saúde do Trabalhador e Realizar a Conferência Municipal de Saúde		32.867,13	FMS	CMS/AR	SESAU; CEREST; Com. Social; DENUT; SEPOL; SEDUC.
Adquirir Material permanente		8.572,51	FMS	CMS/AR	SESAU
Adquirir equipamentos		6.706,40	FMS	CMS/AR	SESAU
Criar fórum dos conselhos responsáveis pelas políticas sociais no município	Realizar dois fóruns	17.323,15	FMS	CMS/AR	SESAU; Com. Social; DENUT; SEPOL; SEDUC.
Implantar política de capacitação dos Conselheiros	Realizar duas capacitações por conselheiro	22.131,39	FMS	CMS/AR	SESAU
	Participar e realizar eventos relacionados à sua temática	33.530,53	FMS	CMS/AR	SESAU
TOTAL		129.665,68			

Programação Anual CMS/AR**Eixo 1- PACTO EM DEFESA DO SUS**

Objetivo Geral	Fazer a defesa intransigente do SUS, conforme os seus princípios constitucionais, fortalecendo a participação popular e o controle social e mobilizando a sociedade, para garantir a sua qualidade e a gestão adequada e comprometida com os seus usuários e trabalhadores.		
Primeira Diretriz	Buscar integração entre as políticas sociais do município		
Objetivo Específico	Meta	Indicador	Operação
Criar um fórum Inter conselhos para fiscalização do financiamento e da execução das políticas sociais.	Criar um fórum dos conselhos responsáveis pelas políticas sociais no município que se reúna regularmente.	Fórum dos conselhos responsáveis pelas políticas sociais no município criado e ativo.	Desenvolver um processo de discussões e aprofundamento da meta com o Comitê que abrange o conjunto dos conselhos de políticas, e outros, de Araruama.
Segunda Diretriz	Implementação do Pacto em Defesa do SUS-AR		
Objetivo Específico	Meta	Indicador	Operação
Mobilizar a população na defesa do SUS -AR.	Realizar, no mínimo, 05 (cinco) atividades do Conselho Itinerante.	Atividade de mobilização da população na defesa do SUS-AR, realizada.	Iniciar a realização do Conselho Itinerante pelo CMS-AR.
Terceira Diretriz	Fortalecer o Conselho de Saúde garantindo o cumprimento da sua missão e papéis específicos.		
Objetivo Específico	Meta	Indicador	Operação



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 9 - RESOLUÇÃO Nº 151

Garantir o funcionamento das instâncias do controle social na cidade.	Participar efetivamente do orçamento municipal	Recebimento do PPA, LDO e LOA.	Reuniões para aprovação da legislação pertinente
	Solicitar, sempre que julgar necessário, ao responsável pelo Programa ou Pacto, esclarecimento sobre o andamento de suas atividades.	Percentual das solicitações cumpridas	Comunicação oficial, acompanhamentos, reuniões.
	Fomentar a participação da população nas reuniões ordinárias e aperfeiçoar o Controle Social na Saúde	Aumento do número de participantes	Divulgar ações próprias via web, rádio local e carro de som.
		Realização da Conferência	Realizar Conferência Municipal de Saúde
		Liberação da verba própria pelo FMS	Manter materialmente o CMS
	Realizar periodicamente a capacitação dos Conselheiros	Realização de capacitações	Implantar política de capacitação dos Conselheiros
		Ata de Aprovação	Aprovação do Manual de Rotinas
Garantir a participação de representação do CMS nas pactuações e supervisões realizadas com o Estado ou a União	Percentual de pactuações realizadas com participação do CMS	Estabelecimento de parcerias com o CES, CNS e setores envolvidos.	

O CMS/AR resolve:

1 – Aprovar a Programação Orçamentaria deste CMS - Araruama e sua Programação Anual para o exercício de 2023.

Lucia Bedendo Vianna
Presidente do CMS/AR

Secretaria Municipal de Transportes

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI 01
09ª Sessão Ordinária da JARI 01, realizada em 09 de novembro de 2022.

N. ORDEM	PROCESSO	DATA ABERTURA	RESULTADO
01	PMARA/000331/2022	03/10/2022	DEFERIDO
02	PMARA/000342/2022	16/08/2022	INDEFERIDO
03	PMARA/000353/2022	24/08/2022	INDEFERIDO
04	PMARA/000412/2022	08/11/2022	DEFERIDO

FELIPE DA SILVA MENDONÇA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA JARI

Secretaria Municipal de Transportes

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI 01
10ª Sessão Ordinária da JARI 01, realizada em 11 de novembro de 2022.

N. ORDEM	PROCESSO	DATA ABERTURA	RESULTADO
01	PMARA/000279/2022	21/09/2022	INDEFERIDO

02	PMARA/000289/2022	21/10/2022	DEFERIDO
03	PMARA/000297/2022	09/09/2022	DEFERIDO
04	PMARA/000354/2022	24/08./2022	INDEFERIDO

FELIPE DA SILVA MENDONÇA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA JARI

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA-CA-DEP

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO Nº 018/2022 DE 18/11/2022

SEQ.	PROCESSO	DATA DE ABERTURA	RESULTADO
01	PMARA/000481/2022	31/10/2022	INDEFERIDO
02	PMARA/000482/2022	31/10/2022	INDEFERIDO
03	PMARA/000483/2022	31/10/2022	INDEFERIDO
04	PMARA/000484/2022	31/10/2022	INDEFERIDO
05	PMARA/000485/2022	31/10/2022	INDEFERIDO
06	PMARA/000486/2022	31/10/2022	INDEFERIDO

07	PMARA/000490/2022	03/11/2022	DEFERIDO
08	PMARA/000491/2022	03/11/2022	INDEFERIDO
09	PMARA/000492/2022	08/11/2022	DEFERIDO
10	PMARA/000494/2022	10/11/2022	DEFERIDO
11	PMARA/000495/2022	10/11/2022	DEFERIDO
12	PMARA/000497/2022	11/11/2022	DEFERIDO

Dirlei Silva Sodré
Presidente - CADEP

RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIO-NAIS DOS EDITAIS Nº 154º DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA -RJ Nº 001/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO** PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-**EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, **TORNA PÚBLICO a avaliação médica admissional** dos candidatos classificados relacionados abaixo, com vistas à nomeação e posse.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 10 - RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

154º - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

RESULTADO GERAL – TODOS DESTES EDITAIS ESTÃO APTOS

CANDIDATOS DO EDITAL 154º

202 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
332º	314670	QUEIZA JUNGER DOS SANTOS ASSIS	31/07/1987	54
334º	105830	LUIS EDUARDO FERREIRA TAVARES	24/02/1993	54
336º	300460	EVELEN DA CONCEIÇÃO DE MATOS	02/04/2001	54

100 - AUXILIAR DE DISCIPLINA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
195º	30440	DÉBORA MIRANDA DE ANDRADE	10/05/1980	62
208º	506440	YASMIN LIMA PESSANHA	01/12/1999	62

005 - MERENDEIRA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
424º	304850	ELIZANDRA DA SILVA RIBEIRO	10/03/1977	57
425º	102900	ROSIANE DE LIMA	02/04/1979	57
427º	398890	ELZA SIQUEIRA DE SOUSA PEREIRA	08/09/1981	57

Araruama, 22 de novembro de 2022.

Livia Bello
Prefeita

158º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE DOS CANDIDADOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ, EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, torna público a **CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados para assinatura do TERMO DE POSSE**, relacionados no Anexo I deste Edital, após terem concluído as etapas da prova objetiva, provas de títulos, conferência de documentos e exames médicos admissionais, com vistas à imediata nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

Os candidatos que possuem cargos públicos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, deverão apresentar documentação comprobatória do afastamento do seu antigo cargo para que possa assinar o termo de posse.

Os candidatos que possuem cargos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, neste Município, deverão optar por um único cargo no ato da assinatura do termo de posse.

O candidato deverá levar preenchida a Ficha Cadastral constante no Anexo II, a Declaração constante no Anexo III do Presente Edital e impressão dos prints das telas de consulta realizada nos seguintes sites:

<https://www.tcerj.tc.br/consulta-processo/AtosDePessoal/VinculosServidor>

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>

Quaisquer dúvidas que porventura vierem a surgir quanto do preenchimento da Ficha supramencionada, o candidato deverá solicitar orientação no Ato de sua nomeação.

A cerimônia de assinatura do Termo de Posse ocorrerá no dia 30/11/2022 (quarta-feira) de 11:00 às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração – Sede da Prefeitura

Municipal de Araruama, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000.

DA PUBLICAÇÃO

1. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Logos Notícia, e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - <http://www.araruama.rj.gov.br/transparencia/> > Atos Oficiais > Concurso Público, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

1.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

1.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 22 de novembro de 2022.

LÍVIA BELLO
Prefeita

ANEXO I

CANDIDATOS DO EDITAL 154º

202 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - ARARUAMA/RJ



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 11 - ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
332º	314670	QUEIZA JUNGER DOS SANTOS ASSIS	31/07/1987	54
334º	105830	LUIS EDUARDO FERREIRA TAVARES	24/02/1993	54
336º	300460	EVELEN DA CONCEIÇÃO DE MATOS	02/04/2001	54

100 - AUXILIAR DE DISCIPLINA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
195º	30440	DÉBORA MIRANDA DE ANDRADE	10/05/1980	62
208º	506440	YASMIN LIMA PESSANHA	01/12/1999	62

005 - MERENDEIRA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
424º	304850	ELIZANDRA DA SILVA RIBEIRO	10/03/1977	57
425º	102900	ROSIANE DE LIMA	02/04/1979	57
427º	398890	ELZA SIQUEIRA DE SOUSA PEREIRA	08/09/1981	57

Araruama, 22 de novembro de 2022.

Livia Bello
Prefeita

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para uso do DERHU (Não Preencher) Matrícula: _____
MEMO Nº _____ DATA ADM.: ____/____/____
ATO Nº _____
CARGO: _____

Cadastro de Pessoa

Nome completo: _____ Telefone: () _____
Celular: () _____ E-mail: _____
Endereço: _____ nº: _____ Complemento: _____
Bloco: _____ Apartamento: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____

Pessoa Física

Local de Nascimento(CIDADE/UF): _____ Data de Nascimento: ____/____/____
SEXO: () F () M Nacionalidade: _____

DOCUMENTAÇÃO

1. RG (Nº IDENTIDADE): _____ Orgão/UF: _____ Emissão: ____/____/____
2. Registro Profissional (nº): _____ Orgão/UF: _____ Emissão em: ____/____/____
Validade: ____/____/____
3. CPF: _____
4. PIS/PASEP: _____
5. CTPS(Nº): _____ SÉRIE/UF: _____
Data de Emissão: ____/____/____

GRAU DE INSTRUÇÃO

Tabela de Grau de Instrução:

(1) Analfabeto; (5) Até a 8ª Série Incompleta;
(2) Alfabetizado; (6) Ensino Fundamental Completo;
(3) Até 4ª série Incompleta do (7) Ensino Médio Incompleto; Ensino Fundamental; (8) Médio (2ª Grau) Completo;
(4) 4ª Série Completa do (9) Superior Incompleto; Ensino Fundamental; (10) Ensino Superior Completo.

FILIAÇÃO: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____

Título de Eleitor - Zona: _____ Nº do Título: _____
Seção: _____
Venc. CNH: ____/____/____ Emissão CNH: ____/____/____

CNH: _____ Categoria: _____
Raça: () Indígena; (2) Branca; (4) Preta; (6) Amarela; (8) Parda;

CONTA BANCO BRADESCO (CORRENTE OU SALÁRIO)
Agência (Com dígito): _____ Conta: _____ (Obrigatório o comprovante de conta bancária informada neste campo)

Número de Dependentes: [] Obs: somente para dedução de IRRF, comprovação com documentos.
Dep. [] Nasc.: ____/____/____ () Doc.
Dep. [] Nasc.: ____/____/____ () Doc.

Declaro, em conformidade com a legislação em vigor nesta data, que as informações acima Expressam a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade.

Araruama, ____ de _____ de ____ Assinado: _____

OBS.: TODAS AS DECLARAÇÕES EM ANEXO DEVEM SER DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS.

Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257

PORTARIA Nº 750 **DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por lei, resolve constituir **Comissão de Tomada de Contas Especial**, visando a apuração de possíveis irregularidades nos autos do processo administrativo nº 9482/2018, em atendimento à determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no processo TCE/RJ nº 229.052-5/2018, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- **Jhone de Oliveira Cláudio** – matrícula 994943-3
- **Thalina Antunes de Almeida** – matrícula 995046-8
- **Raquel de Oliveira Nobre** – matrícula 995092-8

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de outubro de 2022.

Lívia Bello
“**Lívia de Chiquinho**”
Prefeita

Omitida a publicação em 29/10/2022

PORTARIA Nº 832 **DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 22077/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 22077/2022.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **FLAVIA SALLES POLASTRI SILVA DE ASSIS**, Efetiva, **Oficial Administrativo**, Matrícula 993.111, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 22077/2022.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 16/11/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de novembro de 2022.

Lívia Bello
“**Lívia de Chiquinho**”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 790
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 21449/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 21449/2022.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **VANESSA GOMES NOGUEIRA**, Efetiva, **Dirigente de Turno**, Matrícula 79.962.813, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 21449/2022.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 07/11/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de novembro de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 791
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 21465/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 21465/2022.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **LUCAS MEJOLÁRIO DE FARIA**, Efetivo, **Oficial Administrativo**, Matrícula 79.963.295, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 21465/2022.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 07/11/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de novembro de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 792
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 21469/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 21469/2022.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **LEILA FERREIRA SIQUEIRA**, Efetiva, **Agente de Serviços Gerais**, Matrícula 9.961.710, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 21469/2022.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/11/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de novembro de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 793
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei,

Considerando as informações contidas nos autos do Procedimento Administrativos de nº 20871/2021;

Considerando as condutas desabonadoras imputadas à servidora nos autos do Procedimento Administrativo de nº 20871/2021;

Considerando o inciso IV do Artigo 187 da Lei Municipal 548/1985: “A pena de demissão será aplicada nos casos de – IV: Procedimento irregular incompatível com o decoro e com a dignidade do serviço público.”

Considerando o Artigo 201 do Estatuto de funcionários Públicos de Araruama: “A aplicação de penas de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deverá ser precedida de processo administrativo.”

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 20871/2022, em face da servidora Sr. **LARISSA DE CARVALHO AZEREDO** titular do cargo de **Dentista**, Matrícula nº: 9960794, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo ampla defesa no devido processo legal. Após a conclusão do processo haverá a aplicação da pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão.

Art.2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos da comissão prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita, 11 de novembro de 2022.

Livia Bello
Prefeita
Livia de Chiquinho



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 794
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei,

Considerando as informações contidas nos autos do Procedimento Administrativos de nº 15370/2021;

Considerando a possível infração ao disposto através do inciso XIII, Art. 175 da Lei Municipal 548/85: “Art. – Ao funcionário é proibido – XIII – Deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada;”

Considerando o inciso V do Artigo 187 da Lei Municipal 548/1985: “A pena de demissão será aplicada nos casos de – V – Abandono de cargo”;

Considerando o Artigo 201 do Estatuto de funcionários Públicos de Araruama: “A aplicação de penas de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deverá ser precedida de processo administrativo.”

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 15370/2022, em face da servidora **ANDRÉIA DOS SANTOS MARQUES**, titular do cargo de **Professor I**, inscrita em Matrícula sob o nº: 8474, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo ampla defesa no devido processo legal. Após a conclusão do processo haverá a aplicação da pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão.

Art.2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos da comissão prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita, 11 de novembro de 2022.

Livia Bello
Prefeita
Livia de Chiquinho

PORTARIA Nº 795
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL A SERVIDORA RAQUEL FELISBERTO DA CUNHA – MATRÍCULA 9.949.169, OCUPANTE DO CARGO DE ORIENTADOR SOCIAL.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 12177/2022

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, “A Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”;

Considerando, que a aprovação e posse do servidor estável em outro concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente federativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

RESOLVE:

I – DECLARAR A VACÂNCIA do cargo público de **Orientador Social**, ocupado pela servidora **RAQUEL FELISBERTO DA CUNHA**, Matrícula 9.949.169, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de Orientador Social, no qual foi investida em 02/05/2016 em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ.

II – Fica assegurado à mesma o direito constitucional de Recondução ao cargo de Oficial Administrativo, na hipótese de ser reprovada no estágio probatório a que está obrigada pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.

III – PROMOVA a SEADM - Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de novembro de 2022.

Livia Soares Bello da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 831
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL A SERVIDORA ELIZIELE FIGUEIREDO DE MENDONÇA – MATRÍCULA 993.259, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR I.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 12929/2022

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, “A Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”;

Considerando, que a aprovação e posse do servidor estável em outro concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente federativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

RESOLVE:

I – DECLARAR A VACÂNCIA do cargo público de **Professor I**, ocupado pela servidora **ELIZIELE FIGUEIREDO DE MENDONÇA**, Matrícula 993.259, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de Professor I, no qual foi investida em 24/02/2016 em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ.

II – Fica assegurado à mesma o direito constitucional de Recondução ao cargo de Oficial Administrativo, na hipótese de ser reprovada no estágio probatório a que está obrigada pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.

III – PROMOVA a SEADM - Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de novembro de 2022.

Livia Soares Bello da Silva
Prefeita

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 5472.001.0019308/2022

ANDREW OLINTO FERNANDES, inscrito no CPF sob o nº 146.593.747-18, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Instalação nº 0262/2022, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018**, para a atividade de Projeto para Aprovação Residencial Unifamiliar com 1 Pavimento e Piscina, situado na Rua 2, Lote 23 Quadra C do Condomínio Residencial Del Mare, Ingá - Praia Seca - Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 5472.001.0020559/2022

DEBORA COSTA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 909.717.957-20, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Instalação nº 0263/2022, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018**, para a Atividade de Projeto para Aprovação de Acréscimo Residencial Multifamiliar, situado na Rua 09 (Atual Rua Anapolis), Lote 12 Quadra 13 do Loteamento Village Umberto Cassia - Praia Seca - Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO nº 8437/2022.

ARMAZÉM DAS UTILIDADE DE ARARUAMA LTDA, CNPJ 04.522.035/0001-41, torna público que **RECEBEU**, através do processo de Alvará de Localização para Funcionamento a **Licença Ambiental de Operação nº 0258/2022**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para as seguintes atividades: PRINCIPAL 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, SECUNDÁRIAS: 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos; 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais; 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Situada no seguinte endereço: RODOVIA RJ124 ARARUAMA RIO BONIOTO, nº 1813, LOJA 102 - BURACO DO PAU - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

Covid-19: Butantan detecta em SP nova variante derivada da Ômicron

O Centro para Vigilância Viral e Avaliação Sorológica, com sede no Instituto Butantan, identificou pela primeira vez no Brasil a sublinhagem BN.1 da variante ômicron do novo coronavírus. A variante foi detectada em uma moradora de 38 anos da cidade de São Paulo no último dia 27 de outubro.

Segundo o centro, a Organização Mundial da Saúde (OMS) não considera a BN.1 uma

variante de grande preocupação, mais transmissível, e, por isso, não deve provocar impacto significativo no número de casos no estado de São Paulo.

A BN.1 foi descrita pela primeira vez no sistema Pango de linhagens do Sars-CoV-2, na Índia, em 28 de julho. Atualmente, é encontrada principalmente nos Estados Unidos, que registrou 16% de todas as amostras de BN.1 encontradas no mundo. No Reino

Unido foram detectados 15% dos casos de covid-19 causados pela variante, na Áustria, 14%, na Austrália, 14%, e na Índia 11%.

Além da BN.1 circulam no estado outras sublinhagens da Ômicron, como a XBB.1 e CK.2.1.1. No entanto, elas não demonstram força para sobrepor a BQ.1.1, uma das responsáveis pela nova onda de contaminações no Brasil e em outras partes do mundo.

BNDES apoia capacitação de empreendedores de baixa renda

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), em parceria com o Movimento Bem Maior (MBM), apoiará a capacitação em gestão de cerca de 30 mil empreendedores de baixa renda de todo o Brasil.

A ação se dará por meio do Movimento Pra>Frente, da Fundação Dom Cabral (FDC), que disponibiliza uma plataforma com conteúdos em vídeo, podcasts, e-books e testes que abordam os principais desafios enfrentados por esse público.

A iniciativa receberá apoio do BNDES Fundo Socioambiental e do MBM com investimentos totais de R\$ 12,7 milhões.

A expectativa é de que, pelo menos, 30 mil pessoas sejam capacitadas até 2025, com foco em mulheres, pretos, pardos e jovens empreendedores. Segundo o BNDES, poderão ser contempladas pessoas em situação de vulnerabilidade e de baixa renda, como trabalhadores informais, microempreendedores individuais (MEI) e desempregados de todo o Brasil que necessitem do apoio para geração de renda por meio do empreendedorismo.

Os conteúdos da plataforma direcionados aos empreendedores estão organizados em séries completas que abordam temas determinados e visam a solucionar problemas e desenvolver competências como, por exemplo, em vendas e finanças.

Além disso, os empreendedores terão acesso à mentoria



oferecida pela plataforma, por meio da qual receberão orientação individualizada e apoio psicossocial de mentores voluntários. De acordo com o banco, isso possibilitará o compartilhamento de experiência e novas ideias. Esses mentores voluntários serão capacitados em ambiente próprio da plataforma para realizar o suporte aos empreendedores.

Transformação digital

O BNDES e o Movimento Bem Maior também apoiarão o projeto Jornada Escola Conectada, do Centro de Inovação para a Educação Brasileira (Cieb). A iniciativa promoverá o desenvolvimento, implementação e disseminação do uso de tecnologias

educacionais em redes públicas de ensino. O projeto terá duração de 2 anos e será realizado em parceria com organizações sociais, que prestam apoio técnico e atuam junto a secretarias de Educação.

Por meio da Jornada Escola Conectada, 127 profissionais da educação terão suas competências fortalecidas para planejar e implementar a incorporação de tecnologias na rede, beneficiando 966 escolas e mais de 279 mil alunos. Para o BNDES, o domínio da tecnologia contribuirá para a gestão eficiente dos recursos escolares bem como para o acesso a recursos federais. O projeto tem investimentos estimados em R\$ 5 milhões.